

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO. sem benfeitorias, sob nº 04, da quadra "H", situado com frente para a Avenida Vereador José Taramelli, no loteamento denominado "São Sebastião", na cidade de São Sebastião da Gramma, nesta Comarca de São José do Rio Pardo, com a área de 4.520,93 metros quadrados, ou seja, medindo 50,25 metros de frente, na confrontação com a referida via pública; 50,00 metros de largura nos fundos, na confrontação com a Rua Vereador José Vasconcellos dos Reis; 90,00 metros da frente aos fundos, pelo lado direito, confrontando com os lotes 02 e 03 (quarenta e cinco metros cada um); e, 90,40 metros da frente aos fundos, pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 05.-----

CADASTRO MUNICIPAL: 01.01.013.0191.001.-----

PROPRIETARIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA, inscrita no CNPJ, sob nº 45.741.527/0001-05.-----

REGISTROS ANTERIORES: a.) nº 01, datado de 28 de janeiro de 1976; e, **b.)** posterior loteamento, registrado sob nº 05, em data de 10 de abril de 2000, ambos da matrícula nº 131-192, Registro Geral.-----

Emolumentos e Custas: "Nihil"-----

São José do Rio Pardo, 20/12/2001. EU, *Ricardo Picchi*
(Ricardo Picchi), **OFICIAL**, conferi e subscrevi.

Av.01.- 26.222.- "Ex Officio".- CLAUSULAS RESTRITIVAS -

Conforme elementos constantes no registro nº 05, da matrícula nº 131-192, que resultou, dentre outros, o lote objeto desta matrícula, é esta para ficar constando que existem restrições à propriedade do imóvel aqui descrito, impostas pela loteadora, a saber: **a.)** que o mesmo só poderá receber edificações com finalidades comerciais; e, **b.)** o(a,s) adquirente(s) fica(m) obrigado(s), sob pena de desfazimento do negócio, a: **1.)** no prazo máximo de 06 (seis) meses, a contar da expedição do Decreto de Doação para dar início à construção no terreno e de mais 06 (seis) meses para terminá-la e dar início ao funcionamento do estabelecimento, devendo, dita construção, ocupar, no mínimo, 70% (setenta por cento) da área do terreno; **2.)** construir muros no perímetro total do imóvel, respeitando-se os recuos estabelecidos em Lei, com entradas de fachadas para o embelezamento das ruas; **3.)** construir passeios, de acordo com os requisitos mínimos de construção da área, estabelecidos pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma; **4.)** instalar aparelhagem exigidas pela CETESB e pelas normas sanitárias; **5.)** ter tempo mínimo de 10 (dez) anos de exercício efetivo e ininterrupto, em

vide-verso

MATRICULA

26.222

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

qualquer atividade: 6.) não vender, permutar, alugar, transferir e/ou realizar qualquer tipo de alienação do imóvel, enquanto não forem cumpridos todos os requisitos da Lei Municipal nº 912/76, e demais alterações: e, 7.) caso haja descumprimento da Lei Municipal, ora reportada, o(a,s) adquirente(s) fica(m) obrigado(a,s), a devolver o imóvel à Prefeitura, no estado em que se encontrar, devendo ser ressarcido(a,s) somente pelos materiais empregados e serviços que realmente utilizou(aram) por conta própria, por avaliação através de laudo de profissional técnico da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Gramma, devendo o pagamento ser realizado no mesmo número de meses que o(a,s) participante(s) utilizou(aram) para a construção da obra, até o estágio em que se encontrar. Emolumentos e Custas: "Nihil". São José do Rio Pardo, 20/12/2001. EU, Ricardo Picchi (Ricardo Picchi), OFICIAL, conferi e subscrevi.

R.02.- 26.222.- PROT.: 86.973, 17/12/2001. **DOAÇÃO - DOADORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA, inscrita no CNPJ sob nº 45.741.527/0001-05, com sede na Avenida Capitão Joaquim Rabello de Andrade, nº 198. **DONATÁRIA:** a firma, **NATAB DROGAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.742.061/0001-62, estabelecida na Avenida Capitão Joaquim Rabello de Andrade, nº 913, em São Sebastião da Gramma-SP. **TÍTULO:** Doação. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Doação de Bens Imóveis, lavrada pelo Tabelião de Notas de São Sebastião da Gramma-SP, em data de 19 de fevereiro de 1982, livro 84, folhas 44/45 e Escritura Pública de Rerrratificação, lavrada pelo mesmo Tabelião, em data de 11 de dezembro de 2001, livro 126, páginas 267/268. **VALORES:** Cr\$ 100.000,00 (da Escritura); e, R\$ 19.494,55 (Venal). **NOTAS:** 1.) O presente registro refere-se à totalidade do imóvel objeto desta matrícula; e, 2.) Foram apresentadas, em nome da outorgante, as seguintes Certidões: a.) de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal, nº E-5.061.294, expedida pela agência da Receita Federal local, em data de 20 de novembro de 2001, com validade até 20 de maio de 2002; e, b.) Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, nº 012402001-21035090, expedida pelo INSS, via Internet, em data de 20 de novembro de 2001, com validade por 60 (sessenta) dias. Serv.: R\$ 304,27; e Est.: R\$ 65,72. São José do Rio Pardo, 20/12/2001. EU, Ricardo Picchi (Ricardo Picchi), OFICIAL, conferi e subscrevi.

OBS:

cont. fls. 02.....

Av.03.- 26.222.- PROT.: 86.974.- 17/12/2001. **EDIFICAÇÃO** - Conforme elementos constantes em requerimento, devidamente datado e assinado, com firma reconhecida pelo Tabelião de Notas de São Sebastião da Gramma-SP; bem como em Certidão nº 234/2001, expedida pela Prefeitura Municipal daquela cidade, em data de 12 de dezembro de 2001; e, em Certidão Negativa de Débito - CND, nº 013382001-21035090, expedida pelo INSS, via Internet, em data de 05 de dezembro de 2001, documentos esses que ficam arquivados nesta Serventia, é esta para ficar constando que no terreno aqui descrito, foi **edificado** um **prédio**, com uma área total de **800,00 metros quadrados**, situado com frente para a Rua Vereador José Vasconcellos dos Reis, nº 642, em São Sebastião da Gramma-SP; estimada, dita construção, para efeitos fiscais, em R\$ 245.000,00. Nada mais. Serv.: R\$ 243,98; e, Est.: R\$ 82,70. São José do Rio Pardo, 20/12/2001. EU, Vicente de Jesus (Ricardo Picchi), **OFICIAL**, conferi e subscrevi.

R.04.- 26.222.- PROT.: 87.885.- 18/03/2002. **VENDA E COMPRA - TRANSMITENTE: NATAB DROGAS LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.742.061/0001-62, estabelecida na Av. Capitão Joaquim Rabello de Andrade, nº 913, na cidade de São Sebastião da Gramma-SP. **ADQUIRENTE: BRASUTURE INDUSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.370.649/0001-20, estabelecida na Rua José Vasconcellos dos Reis, nº 642, Distrito Industrial, em São Sebastião da Gramma-SP. **TÍTULO: Venda e Compra. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Venda e Compra,** lavrada pelo Tabelião de Notas de São Sebastião da Gramma-SP, em data de 23 de janeiro de 2002, livro nº 126, páginas 326/328. **VALORES: R\$ 180.000,00 (da Escritura); e, R\$ 127.007,40 (Venal).** **NOTAS: 1.)** O presente registro refere-se à **totalidade** do imóvel objeto desta matrícula; e, **2.)** Foi inserida na aludida Escritura, a apresentação das seguintes Certidões: **1.)** Negativa de Tributos e Contribuições Federais, nº E88-A4CD, expedida pela Receita Federal, agência desta cidade; e, **2.)** Negativa de Débito - CND, nº 014232001-21035090, expedida pelo INSS, em data de 18 de dezembro de 2001. Emols.: R\$ 536,71; Seo. Faz.: R\$ 144,91; Req. Civil: R\$ 26,84; e, IPESP: R\$ 107,34. São José do Rio Pardo, 03/04/2002. EU, Marcelo J. S. (Ricardo Picchi), **OFICIAL**, conferi e subscrevi.

R.05.- 26.222.- PROT.: 97.739.- 05/07/2004.- **HIPOTECA** - A proprietária já qualificada, BRASUTURE INDUSTRIA E COMÉRCIO

vide-verso

MATRICULA

26.222

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDAADA ME, deu o imóvel objeto desta matrícula, em **Hipoteca Cedular**, ao **BANCO DO BRASIL S.A.**, agência da cidade de São Sebastião da Gramma, para garantia de uma dívida de R\$ 626.324,00, a juros devidos à taxa de 0,565% efetivos ao mês, equivalentes a uma taxa anual de 7%, a título de "spread", acima da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), divulgada pelo Banco Central do Brasil, tendo como praça de pagamento a cidade de São Sebastião da Gramma, com vencimento para **15 de junho de 2009**, (em 48 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 15/07/2005 e as demais em igual dia dos meses subsequentes), tudo conforme **CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL**, (nº 21/03008-1), passada na referida cidade, aos 15 de junho de 2004 e registrada, nesta data, sob nº **24.138-L93-AUXILIAR**.- OFICIAL = R\$ 1.047,52; ESTADO = R\$ 297,72; CARTEIRA = R\$ 220,53; REG.CIVIL = R\$ 55,13; TRIB.JUSTIÇA = R\$ 55,13.- São José do Rio Pardo, 05/07/2004.- **EU**, (Ana Maria Casagrande Blandino), **ESCREVENTE AUTORIZADA**, digitei, conferi e subscrevi.

Av.06.- 26.222.- **PROT.:-** 98.026.- 29/07/2004.- **ADITIVO** - Conforme elementos constantes em ADITIVO de Retificação e Ratificação, do Banco do Brasil S/A, agência da cidade de São Sebastião da Gramma, datado de **15 de julho de 2004**, devidamente assinado pelas partes, é esta para ficar constando que o prazo fixado para pagamento da dívida a que se refere a hipoteca registrada sob nº **05**, desta matrícula, referente ao registro nº **24.138** do Livro 3-Auxiliar, fica **prorrogado para 15 de julho de 2009**, em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 15 de agosto de 2005 e a última na data acima, mantendo-se, inalteradas, todas as demais cláusulas e condições.- OFICIAL = R\$ 7,81; ESTADO = R\$ 2,22; CARTEIRA = R\$ 1,64; REG.CIVIL = R\$ 0,41; TRIB.JUSTIÇA = R\$ 0,41.- São José do Rio Pardo, 29/07/2004.- **EU**, (Ana Maria Casagrande Blandino), **ESCREVENTE AUTORIZADA**, digitei, conferi e subscrevi.-

AV.07 - Em 26 de dezembro de 2.013.

CANCELAMENTO DE HIPOTECA R.05 e AV.06

Por autorização feita pela credora BANCO DO BRASIL S.A, já qualificada, com firma reconhecida, datada de 17/12/2.013, procede-se a esta averbação **para constar que fica CANCELADA** a hipoteca do R.05 e AV.06, por quitação total da

OBS:

Vide próxima ficha



CNM: 123695.2.0026222-21

**OFÍCIO DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS**COMARCA DE
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA

26.222

FICHA

03

(FRENTE)

26 de dezembro de 2013

dívida. Protocolo nº 147.735, de 19/12/2.013.

Escrevente autorizado:

Juliano Borges Barros.**AV.08** - Em 22 de junho de 2.015.**INDISPONIBILIDADE**

De conformidade com "Relatório de Consulta de Indisponibilidade", protocolo nº 201506.1713.00060397-IA-509, de 17/06/2015, com base na Medida Cautelar Inominada, do Processo nº 0010475-43.2015.5.15.0035, Juízo de Direito da Vara do Trabalho da Comarca de São José do Rio Pardo-SP, verifica-se que foi decretada a **indisponibilidade dos bens de BRASUTURE INDUSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 02.370.649/0001-20**. Protocolo nº 154.698, de 19/06/2015.

Oficial Substituta:

Patricia Lemes da Silva.**AV.09** - Em 04 de outubro de 2017**PENHORA**

Pela Certidão de Penhora, expedida pela Vara do Trabalho de São José do Rio Pardo/SP, aos 02/10/2017, disponível no site da ARISP (Sistema Penhora Online), extraída nos autos do Processo de Execução Trabalhista nº 00102441620155150035, movida por ADRIANA CAMPIOTO, CPF nº 278.233.168-03, em face de BRASUTURE INDUSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, já qualificada, procede-se a presente averbação para constar que foi procedida a **PENHORA do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de Brasuture Industria Comércio Importação e Exportação Ltda.**, sendo o Auto ou Termo de Penhora datado de 02/05/2017, cujo valor da dívida é **R\$ 4.073.731,25** (quatro milhões, setenta e três mil, setecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), tendo sido nomeado como depositário Brasuture Industria Comércio Importação e Exportação Ltda., (CNPJ nº 02.370.649/0001-20). Protocolo nº 165.271, de 03/10/2017.

Oficial Substituta:

Daniela de Souza Dias Lorencini**AV.10** - Em 24 de setembro de 2018**INDISPONIBILIDADE DE BENS**

De conformidade com "Relatório de Consulta de Indisponibilidade", protocolo nº 201809.1917.00607446-IA-001, de 20/09/2018, e data do pedido de 19/09/2018 com base no Processo nº 00107309820155150035, da Vara do Trabalho da Comarca de São José do Rio Pardo/SP, nos termos do Parágrafo 3º, do artigo 12, do Prov. 13/2012 da CGJ/SP, verifica-se que foi decretada a **indisponibilidade dos bens de BRASUTURE INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ nº 02.370.649/0001-20**. Protocolo nº 169.352, de 20/09/2018.

Oficial Substituta:

Daniela de Souza Dias Lorencini

Vide verso



Av.11 - Em 19 de agosto de 2022

INDISPONIBILIDADE DE BENS

De conformidade com "Relatório de Consulta de Indisponibilidade", protocolo n.º 202208.1615.02300873-IA-410, de 16/08/2022, e data do pedido de 16/08/2022 com base no Processo n.º 00102441620155150035, da Vara do Trabalho da Comarca de São José do Rio Pardo/SP, do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, nos termos do Parágrafo 3º, do artigo 12, do Prov. 13/2012 da CGJ/SP, **verifica-se que foi decretada a indisponibilidade dos bens de BRASUTURE INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ n.º 02.370.649/0001-20. Protocolo n.º 187.470, de 17/08/2022.**

Selo Digital:1236953E10000000141314226

Oficial Substituta:

Daniela de Souza Dias Lorencini

Av.12 - Em 21 de setembro de 2022

PENHORA

Pela Certidão de Penhora expedida aos 16/09/2022, pela Vara Única do São Sebastião da Gramma/SP, disponível no site da ARISP (Sistema Penhora Online), extraída dos autos n.º 0000026-14.2022.8.26.0588, da Execução Civil movida por ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DO BANCO DO BRASIL - ASABB (CNPJ n.º 00.438.999/0001-55), em face de BRASUTURE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, já qualificada, procede-se à presente averbação para constar que foi procedida a **PENHORA do imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade dos executados acima citados, sendo o Auto ou Termo de Penhora datado de 10/08/2022, cujo valor da dívida é **R\$ 105.171,15 (cento e cinco mil, cento e setenta e um reais e quinze centavos)**, tendo sido nomeado como depositário BRASUTURE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, já qualificada. Protocolo n.º 187.960, de 16/09/2022.

Selo Digital: 123695331000000014432322Q

Oficial Substituta:

Daniela de Souza Dias Lorencini